

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ENEL

02.08.2023

* * *

- Abre a reunião o Sr. Thiago Auricchio.

* * *

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Havendo número regimental, declaro aberta a segunda reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída pelo Ato nº 160, de 2023, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades e práticas abusivas cometidas pela Enel Distribuição São Paulo na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica na região metropolitana de São Paulo, investigando, em especial, no período de 2018 até 2023, as quedas de energia, a cobrança de valores, a atuação operacional, o suporte aos consumidores e prefeituras, a execução da tarifa social, os contratos assinados, a execução dos investimentos e das obras previstas, bem como o estado de conservação da rede de infraestrutura e distribuição energética.

Registro com muito prazer a presença dos nobres deputados Sebastião Santos, Oseias de Madureira, deputado Bruno Zambelli e deputado Donato. Justificada aqui a ausência do nobre deputado Luiz Claudio Marcolino. Solicito à Secretaria a leitura da Ata da reunião anterior.

O SR. SEBASTIÃO SANTOS - REPUBLICANOS - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Pela ordem, deputado Sebastião.

O SR. SEBASTIÃO SANTOS - REPUBLICANOS - Eu quero já pedir que seja dada como lida a Ata.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - É regimental o pedido de Vossa Excelência. Está dispensada a leitura e fica considerada aprovada a Ata da primeira reunião desta CPI.

Esta reunião foi convocada com objetivo de apreciar o item da pauta previamente divulgado e procedermos à oitiva dos Sr. Urias Martiniano Neto e do Dr. Renato Fernandes de Castro, advogados especialistas em direito regulatório que farão, respectivamente, uma explanação sobre o poder regulamentar das agências e as atuais normas regulatórias do setor e uma explanação sobre o contrato de concessão que autoriza a Enel a prestar o serviço de fornecimento de energia elétrica na região metropolitana de São Paulo.

Antes, quero registrar a presença do deputado Luiz Fernando, aqui presente conosco, vice-presidente desta comissão. É uma alegria tê-lo aqui.

Item nº 1 da pauta. Deputado Oseias Madureira, Requerimento nº 1.620, de 2023. Propõe que seja convidado o Sr. Edu Queiroz Neves Neto, presidente do Instituto Reclame Aqui, para que compareça a esta comissão. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação o requerimento. Os Srs. Deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o requerimento.

Para ciência de todos os deputados, foram enviados à Enel os ofícios nº 58, 59 e 60, com o resumo das denúncias recebidas pelo site ajudeacpidaenel.com, para a cobrança das respostas e providências.

Eu gostaria de convidar, então, o Dr. Renato... Desculpa, o Dr. Urias Martiniano Neto, onde foi aprovado seu requerimento para que viesse aqui explicar a nós, deputados, sobre direito regulatório, enfim, como já foi dito. É um dos advogados mais admirados em direito regulatório no setor de Energia elétrica. O jurista é pós-graduado em processo civil pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo e atua desde 2010 na área regulatória de energia elétrica.

Iniciou a carreira no setor, tendo atuado durante cinco anos na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica como advogado jurídico regulatório. Desde 2013, é membro efetivo da Comissão de Direito da Energia da OAB de São Paulo e da Comissão de Energia do Instituto dos Advogados São Paulo. É palestrante em diversos eventos sobre energia elétrica e ministra curso sobre o setor elétrico.

Com a palavra o Sr. Urias.

O SR. URIAS MARTINIANO NETO - Bom dia, presidente. Agradeço imensamente o convite. Bom dia, deputados; bom dia a todos e a todas. Agradeço a oportunidade de trazer um tema de tamanha relevância para o setor de energia e principalmente para a sociedade.

A ideia da apresentação é apresentar um overview das obrigações regulatórias da concessionária de distribuição especial, a Enel, e algumas questões sobre o próprio contrato de concessão. Nós conseguimos extrair alguns dados da performance da Enel e alguns indicadores de qualidade no site da agência reguladora, da Aneel.

Entrando especificamente na apresentação, a ideia da apresentação, a dinâmica em que a gente estruturou a apresentação então é apresentar o modelo setorial, como funciona o modelo setorial, e entrar nas obrigações regulatórias da concessionária de distribuição; posteriormente, apresentar os dados da Enel São Paulo e alguns pontos de atenção para os doutores, para apreciação.

Então primeiramente a gente traz como funciona o atual modelo setorial. O modelo setorial foi estruturado a partir de 2004, cujo grande objetivo foi segurança no abastecimento; modicidade tarifária, ou seja, uma tarifa justa aos consumidores; e universalização do serviço distribuição de energia elétrica, garantir que toda a população tenha acesso à distribuição e ao fornecimento de energia elétrica.

Nessa estruturação, foram criados dois grandes ambientes de contratação. Quais são esses ambientes de contratação? O ambiente de contratação livre e o ambiente de contratação regulada.

O ambiente de contratação livre é a possibilidade que o grande consumidor tem de fazer aquisição de energia elétrica diretamente com quem produz. Então eu não estou vinculado integralmente à concessionária de distribuição. Em que papel se insere a distribuidora nesse caso? Ela se insere somente no papel de distribuição. Então a energia elétrica eu pago para o outro player, e a distribuição eu pago para a concessionária de distribuição.

Nós temos também outro ambiente de contratação, que é o ambiente de contratação regulada. Nesse ambiente estão envolvidos os consumidores cativos, os consumidores residenciais, que é o nosso caso. Nesse ambiente, a distribuidora exerce o papel de fornecimento energia elétrica e exerce também um papel de distribuidora, né? Ela distribui a energia elétrica.

Então, no bojo desses dois ambientes, a distribuidora tem um papel estratégico. Tem um papel estratégico no ambiente com contratação livre, a distribuição efetiva, a

distribuição da energia; e, no ambiente de contratação regulada, ela tem a distribuição e o fornecimento de energia elétrica.

Quando a gente se debruça sobre a competência da agência reguladora, a Lei 9.427/96 prevê que compete à Aneel, a agência reguladora, regular e realizar a fiscalização do serviço de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica conforme diretrizes do governo federal.

Aqui é importante trazer que, no gozo das suas atribuições, a Aneel celebrou com a Arsesp um convênio para que ela fizesse essa fiscalização das atividades de distribuição. Esse convênio vem desde 98.

Nessa linha, em 98 nós temos a assinatura do contrato de concessão, pela Eletropaulo. Ela assina esse contrato de concessão. A partir do primeiro quinto do termo aditivo, a Enel São Paulo assume a distribuição. Então a gente tem uma troca, nós temos a troca da AES, Eletropaulo, pela Enel São Paulo, assumindo um ativo de distribuição.

Quando nos debruçamos sobre o contrato de concessão, nós identificamos aqui algumas cláusulas, as principais cláusulas que trazem as obrigações da concessionária de distribuição. Então, o primeiro ponto importante. Hoje, a concessão, a Eletropaulo pertence integralmente à Enel Brasil, ela detém 100% das cotas.

Um segundo ponto, muito relevante, e esse é um ponto muito relevante para Casa, porque dá input e gera algumas possibilidades. A vigência da concessão finda em 15.06.2028. Então, esse é o prazo. Existe a possibilidade de prorrogação da concessão. Existe uma abertura de consulta pública junto ao Ministério de Minas e Energia, tratando disso, da renovação das concessões, não, obviamente, só da Enel, mas de outras concessionárias de distribuição.

Quando tratamos das principais obrigações, e aí eu acho que, até para poupar o tempo dos doutores e da doutora, a gente não vai ler integralmente as cláusulas, mas é basicamente o que elas tratam, o que elas preveem, que é a obrigação da concessionária de distribuição garantir níveis de regularidade, garantir níveis de qualidade, e assegurar a modicidade tarifária.

Obviamente, a definição da tarifa não compete à distribuidora. Ela é definida pela agência reguladora, com base em orientações e definições que vêm do Poder Legislativo e do Poder Executivo. Perfeito?

Outro ponto importante é que existem alguns... O contrato de concessão e a regulação vigente preveem índices de qualidades que devem ser respeitados e devem ser observados pela concessionária de distribuição. A regulação prevê que, além da

Divisão de Registro de Pronunciamentos

obrigação de observância desses índices, eventual descumprimento desses índices vai gerar penalização. Vai gerar uma compensação financeira ao consumidor. OK?

E aí é o que a gente prevê aqui, é o que o contrato de concessão prevê na sua 18ª subcláusula. Então, se o consumidor é diretamente impactado pela violação do padrão de qualidade e de continuidade, ele deve ser compensado. E aí a gente traz os dados dos últimos três anos, disponibilizados pela agência reguladora, e, se eu tiver a violação do padrão de qualidade, isso vai refletir no processo de reajuste e revisão tarifária da concessionária de distribuição, uma vez que ela será poderá ser penalizada.

Outro ponto importante, a cláusula quarta, ela prevê a obrigação de implantação de novas instalações, ampliação, modificação. Aqui é importante a gente entender também que essa obrigação, se ela extrapola o que o contrato de concessão prevê, ela gera uma necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Então, isso tem que ser feito de uma forma sobrepesada. Essa análise, a agência reguladora, ela faz. Tá?

Um ponto importante. Aqui a gente tem a cláusula 15ª, a reiteração dessa obrigação de realizar obras para ajuste da concessão, para melhoria, para fins de melhoria. Essa é uma outra obrigação também prevista no contrato de concessão, e também a obrigação de conservação, de combate ao desperdício de energia elétrica, de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, esse também é um papel que está dentro da obrigação da concessionária de distribuição.

No que tange à fiscalização, o contrato de concessão prevê que a distribuidora vai ser fiscalizada, no máximo, no período máximo, de cinco anos. Em um período de cinco anos pela agência reguladora. O que a gente tem, por conta do convênio que foi celebrado com a Arsesp, essa fiscalização, obviamente, pode ser realizada pela Aneel, mas, via de regra, é realizada pela Cesp. Hoje é realizada pela Cesp. OK?

E aí, o que abrange essa fiscalização? Ela vai desde a parte técnica, a parte comercial, a parte contábil. Ela tem que trazer um overview sobre toda a operação da concessão. O contrato de concessão também prevê a incidência de penalidades pelo descumprimento de obrigações. Então, a gente tem a possibilidade de multa de até 2% do valor da receita anual recebida, auferida pela concessionária de distribuição. Isso também está materializado na Resolução Normativa nº 846.

Se ocorrer alguma infração, obviamente, tem um escalonamento de penalidades. Ela vai desde advertência a efetiva multa. Isso também está previsto na regulação setorial, em especial na regulação da Aneel. Temos também a previsão da extinção da

Divisão de Registro de Pronunciamentos

concessão, que vai desde o advento do termo final do contrato, e vai também até um caso de falência ou extinção.

É importante entendermos também de que forma a concessionária de distribuição é remunerada. Então, ela vai ser remunerada pela base regulatória, né? O que a regulação chama de base de remuneração regulatória, e base de anuidade regulatória. Resumidamente, o que isso quer dizer? A base de remuneração regulatória corresponde aos investimentos eficientes realizados pela distribuidora. Então, a eficiência dela vai permitir a sua remuneração, está atrelada diretamente, e os ativos de base regulatória são ativos de bens não reversíveis. Software, móveis e imóveis administrativos.

Nessa linha, então, a gente tem aqui as principais obrigações regulatórias. Existe, sim, uma obrigação de observância de um parâmetro de qualidade no contrato de concessão. Ela deve observar esses itens, esses indicadores, e, uma vez não observados, elas sofrem a aplicação de uma compensação para o consumidor, e isso reflete dentro do seu processo de reajuste e revisão tarifária.

Quando a gente se debruça sobre alguns princípios de continuidade do serviço público, e até o que a Constituição Federal prevê, em especial o Art. 175, é obrigação do Poder Público, e aí nessa, nessa delegação, é obrigação da concessionária de distribuição fornecer e garantir um serviço adequado ao consumidor.

Nessa linha, como explorado na apresentação, tanto o contrato de concessão quanto a regulação setorial vão trazer essas obrigações. Então, ela vai observar o índice de qualidade, ela vai fazer uma análise do DEC, do FEC, do DIC, do FIC, que nós vamos explorar nos próximos slides.

Outro ponto importante também: existe um plano de desenvolvimento de distribuição. O que é esse plano? Esse plano é encaminhado até dia 30 de abril, salvo engano, para a Aneel. Isso, 30 de abril de cada ano é apresentado para... As concessionárias de distribuição apresentam para a agência reguladora, e nesse plano de distribuição, ele traz o planejamento elétrico e energético de distribuição. Então quais vão ser as melhorias, quais vão ser as obras de expansão, que a gente vai ter de renovação? Essa é uma previsão legal.

A gente conseguiu extrair dos dados da Aneel, disponibilizados no próprio site, dados até 2021; de 2022, nós não temos esses dados. Obviamente, eu tenho o conhecimento de que a agência reguladora será convocada para participar, e ela poderá trazer esses dados para os doutores e para a doutora.

Divisão de Registro de Pronunciamentos

Entrando especificamente nos índices de qualidade, aqui nós trouxemos os principais, os que estão mais correlacionados à qualidade do fornecimento de energia elétrica. Então, a gente traz destaque para o DEC e o FEC. Então o DEC é a Duração Equivalente por Interrupção, considerando o conjunto de unidades. Via de regra, esse conjunto de unidades vai estar definido por bairros, ou por bairros ou por município.

Eu tenho uma lista aqui, disponibilizada no site da própria agência reguladora, que traz... Então, por exemplo, em Alphaville, para o ano de 2022, o DEC apurado foi 5.42, o DEC limite era seis. O FEC apurado foi 2.12; o limite era cinco. Eu já tenho outros casos, por exemplo, Alvarenga, em que o DEC apurado era 8.8, o DEC limite era oito. Então isso vai variar de acordo com cada município.

Quando nos debruçamos sobre o DIC, o FIC e outros índices de qualidade, o que ele representa? O que significa? Aí, eu não vou olhar aquele conjunto de unidades consumidoras, eu vou considerar a minha unidade consumidora. Então, a residência do Urias teve um problema, teve uma interrupção, que vai se enquadrar em DIC e FIC, ou seja, eu tive uma interrupção em intervalo de tempo.

O que tem que acontecer, o que deve ocorrer na fatura de energia elétrica: após a observância do prazo da franquia existente, eu tenho que ser compensado, ou seja, a minha fatura de energia elétrica tem que vir com desconto, nela tem que estar representado um desconto, uma compensação pela interrupção do fornecimento que eu tive.

Quando eu olho para a outra, a Duração Máxima de Interrupção, que é o DMIC, é outro índice que também está atrelado à qualidade que a distribuidora deve observar. Esse DICRI também é um outro índice que está atrelado ao dia crítico, ou seja, eu tenho uma ocorrência de situações emergenciais, e aí extrapola o limite previsto na regulação. Eu também teria uma compensação dentro do meu contrato, eu teria uma compensação ao consumidor. O consumidor tem que se beneficiar, tem que ser compensado, né, com esse impacto.

Quando nos debruçamos sobre o descumprimento desses índices, a regulação, tanto a regulação quanto o contrato de concessão preveem a obrigação da compensação financeira. E onde eu vou encontrar essa informação? Onde está materializado? Então a gente traz aqui três itens especiais: o contrato de concessão, os procedimentos de distribuição, em especial o procedimento Prodíst Módulo 8. Ele vai debruçar, ele vai trazer todo o critério para calcular esses índices de qualidade.

Não obstante esses indicadores, existe um indicador de Desempenho Global de Continuidade. Em que que consiste esse Desempenho Global de Continuidade? Como ele é calculado? É a razão entre a apuração e os limites do DEC e do FEC. Com isso, a gente tem a posição da distribuidora, que vai ser apresentada no próximo slide, com base nos dados da Aneel, da própria agência reguladora.

O que é importante a gente considerar? Fica claro que a regulação, tanto a regulação quanto o contrato de concessão trazem a obrigação de a concessionária de distribuição, em caso de interrupção no fornecimento fora dos limites regulatórios, compensar os consumidores.

Nessa linha, a Lei nº 14.052, de 2020, trouxe uma inserção relevante para a Lei nº 9.427, para prever, de forma taxativa, a incidência de uma multa em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica para o consumidor. E lá ela traz critérios objetivos, muito na linha do que a gente tem nos indicadores.

Então, tanto quanto... E aí é um ponto importante, né, a gente sabe hoje que um dos assuntos em pauta no setor de Energia é a renovação das concessões das distribuidoras. É importante que a gente consiga um equilíbrio, um equilíbrio para a concessão e um equilíbrio para o consumidor.

Então o grande desafio que nós temos é chegar a um valor de fatura de energia que seja equilibrado hoje, porque é um valor absurdo, é um valor muito alto. Obviamente, esse valor não é capturado pela distribuidora, não. Ela tem, óbvio, uma parte da sua remuneração, mas a gente tem muito encargo setorial, então isso acaba impactando a fatura de energia elétrica. Então existe um equilíbrio.

E um ponto relevante aqui também, que em uma das conversas que tive com o André... O papel da distribuidora no setor de Energia mudou. Nós tivemos avanços nos últimos anos. O papel que a Enel ou que qualquer outra distribuidora exercia em 98, 96, 2000, não é mais o mesmo papel que ela exerce hoje.

Então, como estudioso do setor, é importante que... Se eu fosse dar uma recomendação, é importante que a gente busque um equilíbrio na concessão, olhando o consumidor, obviamente, porque ele merece um serviço de qualidade, porque ele não paga barato na fatura de energia elétrica, mas olhando o equilíbrio da operação, porque tanto o poder concedente - e isso é uma questão que a gente fez questão de trazer para a apresentação - quanto a concessionária estão submetidos a princípios administrativos: legalidade, segurança jurídica, confiança legítima, pacta sunt servanda. Essas obrigações devem ser observadas.

Divisão de Registro de Pronunciamentos

E essas distribuidoras, e este é um ponto muito importante... Olhando um pouco para a distribuidora, se eu fosse olhar um pouco para a distribuidora, é: a inserção de novas obrigações ou a alteração do contrato social, desculpa, do contrato de concessão, ela não pode gerar um impacto, ou ela não pode impactar o princípio da intangibilidade, da equação econômico-financeira. Porque, se eu desequilibro essa concessão, eu crio um prejuízo para a distribuidora.

Em contrapartida, eu não posso admitir que o serviço não seja prestado com qualidade. Esse é um outro passo que eu tenho. Então, eu preciso refletir, a concessão precisa refletir aperfeiçoamentos que garantam o devido fornecimento de energia elétrica.

Uma das previsões que tem na Lei nº 12.767, de 2022, é que ela fala que o concessionário de distribuição que eventualmente descumprir as suas obrigações legais, eles podem sofrer um processo de intervenção. Esse processo de intervenção é realizado pela agência reguladora.

Com relação ao caso em tela, olhando especificamente para a concessão da Enel, hoje não teria nenhuma motivação legal, até pelo posicionamento da agência reguladora, de se tratar de uma eventual intervenção. A gente traz essa informação sobre a possibilidade da intervenção, mas não quer dizer que, no caso em tela, específico, se aplicaria. Essa é uma previsão legal, dentro da previsão legal de penalidade, de multa.

E aí, entrando especificamente no processo de reajuste tarifário, a Resolução Autorizativa nº 14.758, de 2023, estabeleceu os novos DEC e FEC para o período de 2024 a 2027. Essa resolução foi publicada pela agência reguladora recentemente, inclusive, e ela traz os novos índices que a Enel deve observar.

Entrando especificamente nos índices apurados pela Enel e disponibilizados pelo site da Aneel, quando a gente... Então, o DEC e o FEC são os índices que consideram o conjunto de unidades consumidoras. Aqui, esse índice, obviamente, esse índice, “apurado” e “limite”, ele considera os 24 municípios que compõem a concessão da Enel São Paulo.

Então, a gente observa que, ao longo de 2015, 2016, 2017, o índice não foi observado. Posteriormente, nós tivemos uma redução e, em 2020, ultrapassou. O DEC ultrapassou, o FEC não ultrapassou. Então, nessa projeção, a gente observa esse dado. Esse é o dado que é disponibilizado pela agência reguladora.

Quando nós olhamos o índice de continuidade de serviço de distribuição, que é aquele índice global, a posição em que se enquadra a Enel SP, ela está em décima nona.

Então, de todas as distribuidoras que tem, considerando aquela métrica, aquela razão simples entre DEC e FEC apurado e DEC e FEC estabelecido na regulação, ela está em décimo nono lugar.

Tratando especificamente da compensação aos consumidores que sofreram interrupções individuais, que são o DIC, o FIC e os outros índices, a gente observa que, em 2020, houve um valor de compensação na ordem de 62 milhões; em 2021, 60 milhões e, em 2022, 100 milhões de reais. Então, os consumidores foram ressarcidos, segundo os dados que constam da agência reguladora, em 100 milhões de reais.

O site da Aneel também apresenta as principais reclamações que foram recebidas pela concessionária de distribuição. Esse é um dado com uma visão de 12 meses para trás... Desculpe, de cinco de 22 a quatro de 23, trazendo os principais motivos de reclamação da concessionária de distribuição. A minha apresentação está em branco e preto, então não consigo identificar cada qual reclamação, mas tem na apresentação.

Posteriormente, dentro do plano de desenvolvimento nacional... Desculpe, do Plano de Desenvolvimento de Distribuição, a gente verifica os investimentos que foram realizados pela concessionária de distribuição durante esse período. Então, 2018, 2019, 2020, 2021.

A gente observa, por exemplo, que nos últimos anos houve uma redução de expansão. De melhoria, também houve uma redução. Então, esse é um dado importante para entender com a agência reguladora por que houve essa definição. Isso pode ser, obviamente, reflexo da Covid, pode ter outros fatores, mas aí quem vai conseguir trazer essas informações para os doutores e para a doutora de forma acertada é a própria agência reguladora.

Prometo que é o último slide. Se deixar, eu fico falando a tarde toda. Com relação ao ponto de atenção, qual é a visão que a gente tem sobre o tema? As agências reguladoras, hoje, detêm todas as informações necessárias. Para a gente afirmar o nível de qualidade, para a gente afirmar a fiscalização, o resultado de fiscalização, a interrupção do fornecimento de energia elétrica, a proposta de modernização das linhas de distribuição, ela tem isso detalhado para os doutores. Então, ela tem condição de levantar e apresentar esses dados na CPI para que permita uma conclusão sobre a prestação de serviços e sobre as eventuais ilegalidades apuradas.

No que tange a consulta pública que comentei no início da apresentação, no início da exposição, o Ministério de Minas e Energia, então, ele abre a Consulta Pública nº 152. Na nota técnica divulgada sobre essa consulta pública - essa consulta pública não

Divisão de Registro de Pronunciamentos

foi concluída, tá? -, ele traz diretrizes para o tratamento da renovação das concessões e da distribuição. Inclusive, como é sabido, a Enel SP será uma das impactadas.

Então, aqui, obviamente, ao exercer a opção da renovação da concessão, ela vai ter que se submeter à regulação que eventualmente venha a ser publicada. O que ficou muito claro nessa nota técnica? Que provavelmente vão ser inseridas cláusulas adicionais ao contrato de concessão.

Nessa linha, obviamente, caso a Casa entenda pertinente, ela pode propor a inclusão de melhorias, de aperfeiçoamentos na regulação, visando o aumento de qualidade e eficiência da gestão dos ativos de distribuição. Então, esse é um meio, se a Casa obviamente entender pertinente, de propor ao Ministério de Minas e Energia a inserção de alguns aperfeiçoamentos que eventualmente se façam necessários.

Basicamente é isso que eu queria trazer aos doutores e à doutora. Fico à disposição se houver algum questionamento ou se algum ponto não tiver ficado claro.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Agradecer ao Dr. Urias pelo breve esclarecimento. Acho que foi muito elucidatório. Agora, passo a palavra aos demais deputados, caso alguém queira fazer algum questionamento.

O SR. LUIZ FERNANDO - PT - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Está bom. Antes de tudo, gostaria de cumprimentar e saudar a deputada Carla Morando, que está conosco. Acho que o primeiro que pediu a palavra foi o deputado Luiz Fernando.

O SR. LUIZ FERNANDO - PT - Muito obrigado, Sr. Presidente. Saudar os deputados, a deputada, saudar as pessoas que estão acompanhando, o pessoal que está nos acompanhando pela TV Alesp, saudar o Dr. Urias. Muito elucidativa a sua fala, muito didática. Queria mais... Eu pedi até para depois... A gente queria pegar o seu contato para eventuais dúvidas, se você puder nos auxiliar.

O SR. URIAS MARTINIANO NETO - Com certeza.

O SR. LUIZ FERNANDO - PT - O que motivou, Dr. Urias, essa criação dessa CPI, sem dúvida nenhuma, é a interrupção insistente do fornecimento de energia,

Divisão de Registro de Pronunciamentos

demoras na reposição, problemas no contato com a empresa, uma série de problemas, mas definitivamente o que nos traz aqui é o questionamento da qualidade dos serviços.

Agora, sem dúvida nenhuma, o consumidor da Grande São Paulo tem sido vítima nesse processo. O que nós vamos ter que aprofundar muito nesta CPI é sabermos: vítimas de quem? Por que eu digo isso?

Um mau contrato leva a uma má prestação de serviço. Se houve um péssimo planejamento do poder concedente, e fez um péssimo contrato, quem vai pagar é o consumidor, na ponta. Eu acho, nobres deputados, deputada, da importância de nós aprofundarmos nesse sentido. O senhor faz uma fala que me contraria frontalmente, quando o senhor diz o seguinte: “não é caso de intervenção”. Ora, então está tudo certo contratualmente. A dúvida nossa é o seguinte: o contrato está sendo prestado? Porque se não estiver sendo prestado, nós temos que pedir o cancelamento desse contrato, encerrar esse contrato por descumprimento contratual, a bem da população.

Temos que envolver o Ministério Público e quem pudermos no sentido de tirar o mau prestador de serviço. Eu sou vítima desse processo, assim como todo mundo tem sido vítima. Agora, a dúvida, Dr. Urias, é: vítima de quem?

Deputado Oseias, esse contrato foi feito, inicialmente, com uma empresa chamada AES Eletropaulo. A AES Eletropaulo era concessionária, esse contrato não era... Era um péssimo serviço, era um péssimo serviço, era pior do que o atual, muito pior, muito inferior, os problemas eram recorrentes, diários e constantes. E aí o que acontece, foi vendido. Primeiro, foi vendido a que título? Como era? O que me chama a atenção é: qual é o papel da Arsesp nesse processo? O que a Arsesp e o que o Governo do Estado de São Paulo têm feito? O problema é com a Enel ou é o governo que não tem fiscalizado?

É uma questão sobre a qual nós temos que nos debruçar, Sr. Presidente, porque, assim, é fato que quando o senhor apresenta esta CPI... O senhor não me pediu para assinar - junto com o senhor - o requerimento, mas se tivesse pedido, deputado Thiago Auricchio, eu teria assinado. Porque de fato é problemática a prestação do serviço.

Agora, me chama, me salta aos olhos, que a gente está dizendo aqui o seguinte: olha, tem o poder concedente, tem o prestador de serviço e no meio existe um órgão que não só é regulador como é o órgão fiscalizador. E os serviços estão sendo questionados, na minha opinião, e eu acho, deputado Sebastião, que nós precisamos aprofundar, sobretudo, que contrato é esse? Porque nós temos que pensar: que renovação será feita? Que nova licitação será feita?

Quando o senhor termina sua fala, Dr. Urias, dizendo da oportunidade de nós definirmos novos padrões de qualidade, eu não tenho dúvida nenhuma. Agora, a sua exposição... por isso é que eu, até, vou pedir seu contato, porque eu queria, depois, ter clareza, se isso o que eu entendi é isso mesmo. Se o contratante está cumprindo o contrato, nós temos um péssimo contrato. E a culpa, nesse sentido, é do contratante, que, lá atrás, fez um péssimo contrato.

Eu, a priori, até decisão final, eu acho que nós temos que aprofundar a investigação. Não tem culpado, tem vítima, a vítima tem sido... eu sou vítima, mas, sobretudo, a população da Grande São Paulo tem sido vítima de uma prestação de serviço.

Agora, quando o senhor coloca: “reclamações por interrupção”. Dá para voltar esse slide? Eu não sei se é o órgão fiscalizador que está errado, eu estou errado, Thiago Auricchio está errado, nós deputados que pedimos... Não, não, mais um... Aquele que tem... Esse. Olha aqui, total das reclamações, reclamação de interrupção de fornecimento: 0,94; outras reclamações: 90%. Ou seja, não existe reclamação de interrupção.

Eu estou aqui nessa CPI pedindo... Porque o que me atingiu foi... E as reclamações, agora, pelo visto, são ínfimas, são, aparentemente, muito localizadas. O senhor veio dizer que o índice em Barueri é muito pequeno. Fala do Dr. Urias. Lá na minha cidade é alto, lá no Alvarenga, ele notificou o Alvarenga. Alvarenga é um bairro lá de São Bernardo do Campo, ou seja, nós temos um problema localizado, o que é? Onde é que nós temos que questionar?

Eu não quero aqui isentar ninguém, não estou aqui defendendo, eu sou oposição, eu quero investigar isso a fundo. Eu preciso que a população tenha o melhor serviço, até porque as tarifas são muito caras, muito caras, hoje são impagáveis. Famílias não conseguem pagar sua conta de luz. E, às vezes, com grandes interrupções.

Agora, também, nós não podemos, Dr. Urias, permitir que essa CPI seja palco político. Tenho certeza da grande intenção do deputado Thiago Auricchio, o conheço, conheço a moral, a ética dele e da família. Sei o jeito que esse moço faz política e tem todo meu respeito. Agora, nós não podemos deixar que isso vire palco de interesses e tal.

Então, da minha parte, da parte do Partido dos Trabalhadores, nós vamos aprofundar. Se essa empresa for culpada, nós temos que ir para cima e, se possível, tentar buscar os motivos para denunciar e cancelar esse contrato. Senão, nós temos que

tomar outra medida, pressionar para que essas soluções de continuidade no fornecimento parem. Basta. E esse é o motivo principal, que o Thiago, quando veio falar da CPI, me convidou para fazer parte, falou.

Então, Sr. Presidente, eu queria agradecer muito. Dizer, Dr. Urias, que aprendi muito, mas eu vou lhe importunar muito, porque a gente precisa tirar dúvidas, nós queremos aprofundar. Quero, inclusive, saber do senhor como é que eu faço... Eu quero achar locais em que o contrato esteja sendo descumprido. Mesmo que a gente tenha que lhe contratar, eu acho importante. Porque, assim, nós precisamos melhorar a qualidade, nós precisamos ter o fornecedor muito bem atendido, até porque vou dizer: hoje, pagar conta de luz para a população, não está fácil. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. URIAS MARTINIANO NETO - Muito obrigado. E eu...

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Obrigado. Imagina. Obrigado, deputado Luiz Fernando. Antes de passar a palavra para o Dr. Urias novamente, quero saudar o deputado Eduardo Nóbrega, que está conosco aqui hoje, também. Com a palavra, Dr. Urias.

O SR. URIAS MARTINIANO NETO - Deputado, as ponderações que o doutor fez são de extrema relevância.

O SR. LUIZ FERNANDO - PT - O senhor me permite só um minutinho?

O SR. URIAS MARTINIANO NETO - Claro, claro.

O SR. LUIZ FERNANDO - PT - Sr. Presidente, eu tenho depois... até o Marco Assalve está na Casa, e eu faço parte das duas comissões de Transportes e de Assuntos Metropolitanos. Ouvindo a resposta, eu vou pedir a sua licença para me ausentar, mas é por conta disso. Está bom? Obrigado.

O SR. URIAS MARTINIANO NETO - Agradeço pelo elogio da apresentação, da explanação. Fico totalmente à disposição de todos os deputados e da deputada para esclarecer e auxiliar no que for possível. Vou ser muito sincero. Não acho que o contrato de concessão foi mal feito. Eu acho que o setor evoluiu e essa evolução do

setor impõe o ajuste da relação. Estava comentando com o presidente, com o Dr. Thiago, a gente tem que ter um equilíbrio.

É muito importante que se tenha um equilíbrio. Não adianta eu imputar novas obrigações a qualquer concessionário e acreditar que ele vai conseguir atender e não vai ter um desequilíbrio econômico-financeiro na concessão. Hoje, infelizmente, se a gente for olhar o cenário de distribuição, ele vive um momento de não desinvestimento, mas ele perdeu a atratividade que ele tinha por conta de todos os percalços que existem.

Então, se me permitem dar uma sugestão aqui, a gente precisa de um equilíbrio. De um equilíbrio na regulação, de um equilíbrio na concessão e de um equilíbrio para garantir ao consumidor uma qualidade de fornecimento. A gente precisa de um equilíbrio. Essa fatura alta vem muito atrelada aos encargos setoriais que existem e que são extremamente expressivos e que precisam também de um equilíbrio.

Acho que aqui a gente tem que buscar - obviamente é uma sugestão, eu não tenho nem atribuição para propor qualquer solução -, mas a gente precisa de um equilíbrio. É um equilíbrio para a concessão que sofre muito, que tem os seus problemas, tem as suas dificuldades, mas eu quando vou comprar um carro, eu quero que o meu carro funcione. Então é isso.

É esse caminho que a gente precisa buscar. Acredito que as agências reguladoras serão essenciais para a busca dessa solução, dessa visão, para concretizar a visão. Fico, reitero aqui, que estou à total disposição para auxiliá-los no que for necessário. Fechado?

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Com a palavra a deputada Carla Morando.

A SRA. CARLA MORANDO - PSDB - Bom dia, Dr. Urias. Bom dia, presidente Thiago Auricchio, aos demais deputados. Foi muito importante a sua vinda e eu agradeço bastante os esclarecimentos. O que na verdade a gente precisa ter são meios de conseguir principalmente fiscalizar. Pelo que a gente tem apurado, a Arsesp não tem uma intervenção de fato na apuração.

Hoje está muito na mão da Aneel, e a Arsesp está bastante limitada. Então como a gente consegue fazer com que essa fiscalização venha para as mãos da Arsesp, que é o lugar mais próximo e é aonde as coisas estão acontecendo, e não da Aneel? Outra

questão que a gente também apurou durante esse período - e se eu estiver errada, eu quero que me corrija, por favor -, mas quem envia os dados todos é a própria empresa.

Então nós estamos com a raposa cuidando do galinheiro; é mais ou menos isso. Então quem me garante... Até porque eu chego a não acreditar, absolutamente, em dados enviados pela Enel, porque não é o que a gente vive. Então falar uma coisa é lindo, fazer é outra coisa. O que me deixa também bastante cabreira na questão é a questão do cálculo de expurgo.

Como que é feito esse cálculo de expurgo? É muito subjetivo. Então na minha cabeça eu achei que aquela chuva de cinco milímetros foi um evento climático extremo, que é o que vem acontecendo. Principalmente nessa parte da região de São Bernardo do Campo, que eu sou também da cidade de São Bernardo do Campo. Eu acho que na verdade o Oseias também é de São Bernardo, então nós sofremos bastante com isso.

Nós temos uma briga, tanto eu quanto meu marido, que é o prefeito da cidade hoje, com a Enel há quase cinco anos, desde Eletropaulo, e vem. Há mais de cinco anos a gente briga por conta da qualidade dos serviços, porque a população não quer saber qual é a obrigação, de quem é essa obrigação.

Ela quer o serviço prestado, porque ela paga muito caro. Então o cálculo de expurgo e como isso é feito, quem faz? Na própria Enel. A Enel decide que o dia tal foi um evento climático, mesmo que não aconteceu absolutamente nada, e aí ela coloca os índices abaixo do que é o permitido.

Então a gente fica numa situação muito na mão deles. Como que a gente pode exigir que exista uma transparência onde a Arsesp tenha acesso ao próprio sistema da Enel para conferência desses dados, mas que isso não seja manipulado ou a gente tenha a certeza do que está sendo colocado ali nas questões de índices?

Então conforme toda essa questão, com relação à falta ou à falha da prestação dos serviços de fornecimento de energia, quais são esses critérios previstos em contrato no que tange ao cálculo de expurgo e como funciona a apuração? Com relação aos casos de falta de energia elétrica, como é a regulação do contrato no que tange à transparência de acesso às informações, que consta que a apuração é somente realizada pela Enel?

À luz das obrigações previstas em contrato, como que é efetivada a apuração dos investimentos e novas instalações, ampliação e modificação das redes existentes a fim de garantir o atendimento à demanda a que a empresa está obrigada? Já que é ela que envia os dados, então eu posso dizer que eu fiz um investimento de dez bi e eu fiz um investimento de um bi.

Como que eu posso ter certeza do que está sendo entregue pela Enel? A empresa concessionária Enel no que tange também à extrapolação dos limites aceitáveis de interrupção do fornecimento de energia elétrica, ela está sujeita a quais penalidades? Então, advertência, multa, efetivamente a perda de contrato e tal, mas a gente tem hoje uma apuração global.

Pelo que eu entendo, a nota da Enel se dá por uma apuração global de atendimento no estado de São Paulo inteiro, mas alguns lugares estão bem por não terem uma aglomeração grande de pessoas e de casas. Então no interior, nas regiões menos adensadas, existe um problema um pouco menor, o que traz esse equilíbrio entre o péssimo, que é praticamente na região metropolitana e na capital, e o bom, que está nessa parte menos adensada. E aí ela fica bem, obrigada, porém a gente tem um adensamento muito grande e com muitos problemas.

Então fica muito difícil de dizer. A Enel hoje está cumprindo esse contrato? Não, é óbvio que ela não está, até porque em uma rua hoje aqui na cidade de São Paulo, na região metropolitana, onde nós temos 20, 30 casas, se você pegar em uma região menos adensada, naquela rua tem duas, três casas. Então é contado pela subestação. É muito desigual esse tipo de equilíbrio e comparação, e a gente está à mercê dessa distribuidora.

Na hipótese do descumprimento das obrigações contratuais pela empresa, como são efetivadas essas sanções e quais são as etapas que devem ser cumpridas para uma eventual intervenção ou rescisão de contrato? Há de se colocar alguma coisa neste instante como parâmetros de apuração para ver se existe sim um não cumprimento, não colocar como um dado global. A gente pode ter isso ou na cláusula, ou no contrato, isso não é previsto ou não é especificado? São essas as minhas perguntas. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Antes de passar a palavra para o Dr. Urias, só para completar um dos questionamentos da deputada Carla, é até uma dúvida minha, doutor, porque o que ela falou é uma coisa importante.

Às vezes, em determinada região com um menor adensamento populacional, a distribuição está sendo bem feita, só que às vezes no ABC, que é a nossa região, existe uma série de problemas. Então esses indicadores operam por uma média? E, se eles operam nessa média, eles conseguem mascarar um problema em determinada região? Não sei se ficou claro.

O SR. URIAS MARTINIANO NETO - Eu coloquei aqui para responder segregado. Sobre os envios das informações, de fato a concessionária de distribuição encaminha essa informação à agência reguladora. Então, esses dados são encaminhados à agência reguladora.

Não advogo para a agência reguladora, obviamente - tenho alguns conflitos com a agência reguladora -, mas conheço grande parte do corpo técnico da agência reguladora e os diretores da Aneel. E eu costumo brincar, por conhecer outras agências reguladoras, que o trabalho que a Aneel faz no setor de Energia é um trabalho extremamente importante, é um trabalho extremamente técnico.

Então acredito que várias das dúvidas que foram ponderadas aqui para afirmação do descumprimento de qualquer obrigação da concessionária de distribuição, a Aneel vai ter condição de fornecer essas informações de forma assertiva. Porque se eu colocar assim “tem um problema ou não tem”, eu estou especulando, eu realmente não tenho condição de afirmar hoje.

O que eu posso afirmar para a doutora, para a deputada, é: existe um plano de desenvolvimento que a distribuidora tem que submeter à agência reguladora, com os investimentos, com as obras, com as melhorias. Se existe um problema, por exemplo, a gente sabe que existe...

Quando é final de linha, é o que tecnicamente chamam de final de linha. Quando é final de linha, existe um problema muito grande de qualidade no fornecimento de energia elétrica. Então você precisa ir por outro caminho para você solucionar.

Então será que é esse o problema? Será que a gente enfrenta esse problema? Então esse é o primeiro ponto. Transferir as obrigações para a Arsesp? Existe um convênio hoje. Obviamente, a gente precisa entender se, de acordo com a regulação, eu posso transferir além do que já foi previsto no convênio. Mas existe a possibilidade de rever, de propor a revisão desse convênio, para que se amplie o poder de fiscalização.

Com relação à questão do cálculo do expurgo, isso está definido nos procedimentos de distribuição. O que pode ser feito, o que devemos fazer, é propor melhorias dentro desses procedimentos de distribuição. Então, tudo bem, a concessionária de distribuição encaminha os dados? Qual é a etapa de revisão? Qual é a etapa de fiscalização? Então, se for o caso, criar uma fiscalização mais efetiva, ou uma fiscalização mais detalhada sobre esse item especificamente.

A questão da falta de fornecimento: esses índices estão previstos no Prodist, no módulo oito, e estão previstos dentro do contrato de concessão. Sobre eventuais

Divisão de Registro de Pronunciamentos

descumprimentos que ensejam a rescisão do contrato de concessão: você precisa de uma... Até para trazer segurança jurídica, qual seria o trâmite? Você precisa de um auto de infração, lavrado pela agência reguladora, aberto um contraditório, ampla defesa da concessionária de distribuição, e você pode ter, como coloquei, desde a advertência a uma multa de 2%, a caducidade da concessão.

É importante, obviamente, entender que a caducidade da concessão geraria uma obrigação de ressarcimento à concessionária de distribuição pelos investimentos que não foram amortizados. Esse é um ponto importante também a ser considerado. Quando a gente fala especificamente do índice... O índice é calculado com base na média, então uma região que está ruim vai ser compensada por uma região que está boa, quando eu faço apurado, olhando o DEC e o FEC.

O DIC e o FIC visam justamente mitigar esse risco, porque se eu tenho uma região que está ruim, a unidade consumidora vai ser ressarcida. Um ponto importante a ser visto é: nessas regiões que estão sofrendo esses impactos, está efetivamente havendo a compensação na fatura de energia elétrica? Foram calculados o DIC e o FIC para desconto na fatura de energia elétrica? Esse é um dado muito importante.

Com relação à operação da Enel, eu entendo que hoje, para a gente afirmar quais são - e se existem - os descumprimentos, se incorre em uma rescisão, a gente teria que ter isso detalhado para fazer uma análise jurídica entre o que o contrato de concessão prevê e o que o caso concreto traz.

Essa interrupção está indo além do cálculo da qualidade? Se ela está, qual é o caminho mais adequado? Revisar a regulação, revisar o Prodist, por exemplo - o que seria uma boa opção -, alterar o contrato de concessão ou partir para um processo de fiscalização com aplicação da multa e, eventualmente, uma rescisão? O que a gente precisa hoje é de todos esses dados detalhados pela agência reguladora.

Acredito de verdade que... E quando eu coloco agência reguladora aqui, é porque ela já tem todos esses dados. Óbvio, a Casa vai ter o papel de verificar a veracidade desses dados? Sim, obviamente. Não que eu acredite que precise, tá? Vou ser muito sincero, eu acho que o papel que a Aneel faz hoje é extremamente importante. Óbvio, mas e se foi a Enel que encaminhou? E exatamente, é ela que encaminha. Ela tem uma obrigação legal de observar a regulação.

Eu não tenho conhecimento, mas, assim, se já foi multado, houve um processo de fiscalização. Esse processo de fiscalização já foi realizado novamente? Esse processo é

anual? São informações que a agência reguladora vai trazer para a Casa, e a Casa vai conseguir estruturar o melhor caminho.

Obviamente, ela tem uma obrigação legal, e ela não pode se refutar a enviar os dados verdadeiros. Se eventualmente ela não envia o dado verdadeiro, ela, ou qualquer agente do setor de energia que seja, que tenha concessão, que tenha permissão e que tenha autorização, ele incorre em descumprimento legal.

A SRA. CARLA MORANDO - PSDB - Posso fazer mais uma pergunta?

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Claro.

A SRA. CARLA MORANDO - PSDB - Quanto à questão da locação dos postes para uso pelas empresas de telefonia e internet, pela agência, pela empresa Enel. É previsto isso também dentro do contrato de concessão, elas podem fazer isso? Porque hoje o que acontece é nós encontrarmos em todos os lugares uma quantidade imensa de fios e que a maior parte deles não está sendo nem utilizada. São fios que foram de alguma outra ligação, e aí a outra empresa foi, tirou, e deixou o fio do outro lá. Enfim, aquilo vai aumentando e causando muitos acidentes. Então essa é uma outra pergunta.

E uma só, também, para finalizar: no caso de perda de concessão, do contrato, de rompimento do contrato de concessão, pode ser feito por região, pode ser feito, você perde a cidade, se você não alcançar o índice dessa, você perde aquela outra, se você não alcançar. Isso é permitido? Não existe?

Tem algo que pode ser feito por esta Casa dentro desse parâmetro de buscar focar a avaliação da Enel regionalmente ao invés de ser macro? Buscar uma fiscalização e uma qualidade de serviços regional? E se ele não estiver cumprindo dentro daquela região, ele não poder mais prestar serviço e ter uma outra empresa fornecendo serviços ou a própria, o próprio consumo de energia do livre mercado pelo poder municipal, enfim, até uma próxima concessão? É isso.

O SR. URIAS MARTINIANO NETO - Perfeito. Com relação à primeira questão, a da distribuição das empresas de telecom, tá? Isso é uma briga antiga no setor de Energia. Existe uma grande discussão entre essas empresas, uma vez que existe a previsão na regulação, não existe um alinhamento pleno entre as concessionárias de distribuição e as empresas de telecom, realmente existe uma discussão entre elas.

Divisão de Registro de Pronunciamentos

A regulação permite, sim, a locação, o uso do poste. O valor, a receita capturada, pela locação vai para a modicidade tarifária, ou seja, é para beneficiar os consumidores. A regulação prevê que deveria haver até cinco pontos de fixação. Obviamente, em algumas regiões a gente sabe que vai muito além, ali, próximo à Paulista, ali, visualmente é muito feio.

A gente tem uma interferência do Poder Judiciário nessas questões, algumas distribuidoras tentam fazer o desligamento, tirar essas fibras, e aí geralmente essas empresas de telecom que ou estão instaladas indevidamente, ou não estão onde não deveriam estar mais, não permite a retirada, alegando que vai causar um prejuízo para a população. Isso vem sendo tratado na Aneel e na Anatel por meio de consulta pública.

Não há uma definição até este momento de como essa questão vai ficar. Mas, respondendo a sua pergunta, sim, a regulação permite que haja os cabos. Obviamente, são cinco. Não o que a gente vê em algumas regiões de São Paulo e do próprio ABC, que até visualmente ficam feios e que têm um impacto para a segurança, tá? (Vozes fora do microfone.)

Essa é uma obrigação da Enel, e pelo histórico que a gente tem de outras concessionárias de distribuição, e com certeza a Enel também enfrenta isso, a retirada desses cabos, via de regra, gera uma judicialização, gera uma discussão judicial. São pouquíssimas as empresas de telecom que estão regulares. E aí, se eventualmente não está, você cria um prejuízo. Inclusive, a gente tem um cliente cuja operação de telecom é extremamente redonda, ele está regular, não fica em São Paulo, obviamente, mas está extremamente regular, e isso é muito difícil.

A culpa é das empresas de telecom? Não, de forma alguma, não é isso que eu estou colocando aqui. Existe uma discussão, que é o grande “X” da questão, que precisa ser solucionado, que é o preço da fixação desses postes. Essa é a grande discussão. Hoje, a grande discussão desse tema especificamente é a valoração desse custo, que aí talvez gere esse impacto de não estar todo mundo regular, ou ter mais, ou ter menos, e de muitas vezes as ações judiciais, que acabam impedindo a atuação da concessionária de distribuição. Fechado?

Com relação à pergunta da concessão regional: então vamos pensar que a gente quer segregar o ABC, o ABC está dentro da atuação da Enel. Hoje o contrato de concessão prevê os 24 municípios. Eu acho que são 24, são 24, isso, são 24 municípios. Para a gente viabilizar algo nesse sentido, obviamente a gente teria que ter um acordo do contrato de concessão anterior ainda vigente.

É possível segregar? Possível é, só que, assim, existe toda uma estruturação jurídica que tem e que deve ser feita. Hoje, por exemplo, Guarulhos, por exemplo, Guarulhos não está na concessão da Enel, por exemplo, está em outra concessionária. Então é possível. Só que assim, teria um longo trabalho jurídico, de estruturação, de definição, de ativos não amortizados, se seria uma rescisão do contrato de concessão, se seria dentro do bojo da renovação das concessões essa segregação de concessão.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Deputado Sebastião Santos.

O SR. OSEIAS DE MADUREIRA - PSD - Pela ordem, Sr. Presidente. Só pedir para o senhor, estou convencido das perguntas que foram feitas, em tempo oportuno a gente... Mas eu tenho uma outra comissão. Se o senhor me permitir, eu gostaria de ir, eu precisaria estar lá.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Claro. Obrigado, deputado Oseias de Madureira. Tem a palavra o deputado Sebastião.

O SR. SEBASTIÃO SANTOS - REPUBLICANOS - Bom dia a todos. Saudar aqui os deputados e deputadas, parabenizar a palestra do Sr. Urias, que traz uma análise criteriosa, mas uma realidade de muitos anos que conheço tanto dentro da estrutura como fora. Então, eu fui concursado durante nove anos na Eletropaulo, pedi demissão por justamente não entregar realmente aquilo que era devido.

Hoje quando eu ouço falar que a maioria dos deputados aqui são da área de São Bernardo... Eu morei 30 anos no ABC, eu administrei a estrutura da Eletropaulo nos sete municípios durante os nove anos. O ABC cresceu num formato, e São Paulo não tem 60% da sua energia, então você precisa fazer o quê? Compensação. Eu tiro daqui, ponho ali. Eu tento fazer o que é provável, não o que é necessário.

Então nós estamos debatendo algo sobre uma concessionária, sobre uma regulação, sobre itens, mas nós não estamos debatendo um planejamento. Eu não consigo comparar o município de Borá, com 1.200 habitantes, com São Paulo, com milhões de habitantes, com uma falta de energia e o pensamento de que todos têm condição de executar o que planejam na sua vida.

Então nós estamos falando de um setor que não tem mais um gargalo, ele já está além da UTI. A análise, hoje, do setor elétrico do estado de São Paulo é, infelizmente, um blecaute geral. Se por acaso o Paraguai disser para o Brasil “não vamos entregar a energia”, a nossa usina aqui, a Henry Borden, não vai entregar também a São Paulo a energia que a Represa Billings dá água para ela gerar.

Nós estamos falando e estamos debatendo superficialmente um problema que precisamos pensar no estado de São Paulo, saindo fora dessa necessidade que eu conheço há 30 anos. Agora, é debater isso com o governo, trazer empresas internacionais para fazerem aporte de novos formatos para geração de energia; eu acho que daqui a dois anos nós teremos muitas novidades para isso. E, como a deputada falou, eu posso regionalizar tranquilamente dentro das novas regras. Eu posso gerar e entregar como um grupo de pessoas que vai ter a sua energia própria.

Agora, quem quer investir? Eu não acredito que de forma alguma as concessionárias, que aí estão, estão preocupadas em fazer qualquer investimento. Desde a época em que eu batia uma luva num cabo com duas pessoas numa caminhonete para tentar beneficiar dez mil habitantes ou hoje, como nós vimos há pouco tempo, 800 mil pessoas ficaram sem energia durante quase 22 dias.

Então nós estamos falando de um colapso e que, com as novas concessões, poucos terão interesses em pegar a energia do estado de São Paulo para poder vendê-la. Então nós estamos falando de um novo formato que deve ser pensado em muito pouco tempo para atender a municípios e ter os municípios planejados.

Hoje, quando nós conversamos com a Coreia do Sul - eu estive lá conhecendo o que é energia na Coreia do Sul -, as empresas geram as suas energias. Elas não estão conectadas na rede, elas estão conectadas no seu (Inaudível.).

Então, se nós tirarmos as grandes empresas que podem pagar a construção de uma usina particular para elas, com certeza nós vamos começar a planejar a entrega da energia de uma pessoa lá na ponta, uma pessoa que mora numa comunidade, que tem lá o mínimo de equipamentos. Mas, com o gasto das empresas e as empresas cada vez mais colocando equipamentos robóticos que precisam de uma energia sem pico, com certeza o estado de São Paulo vai se prejudicar, e muito.

Então, agradecer o posicionamento de cada item que o senhor colocou aqui, pedir essa apresentação, que o senhor possa disponibilizar essa apresentação para que a gente possa a estudar mais de perto.

Mas o conhecimento que tive e o que tenho hoje, sendo responsável pelo estado de São Paulo, um dos únicos que investe emendas para poder levar uma Santa Casa a se tornar autossuficiente, para mantê-la ligada, eu vejo que nós temos que começar um grande debate junto com o Governo do Estado de São Paulo para se tornar, sim, autossuficiente, regionalizado, e também dividir o que é alto, o que é baixo, o que é médio e o que é mínimo gasto de energia aqui no estado de São Paulo. Muito obrigado.

O SR. DR. EDUARDO NÓBREGA - PODE - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Pela ordem, deputado Eduardo.

O SR. DR. EDUARDO NÓBREGA - PODE - Presidente Thiago Auricchio, quero pedir desculpas pelo atraso, estava participando do Colégio de Líderes, em substituição ao Gerson. Cumprimentar a todos os demais deputados que participam desta importante CPI.

Pedir, reforçar o pedido do querido deputado Sebastião Santos, com relação à apresentação do doutor Urias, para que a gente possa ter conhecimento. Eu inicio os trabalhos aqui nessa CPI, doutor Urias, não tão otimista quanto V. Exa., porque venho como um cidadão, a princípio, que não concorda com o atendimento prestado pela concessionária Enel.

Se você fizer uma pesquisa de satisfação com os usuários da Enel, certamente os dados não serão nem parecidos com aqueles que eu vi em um único slide. Não que o slide esteja equivocado, mas, como a deputada Carla Morando, também não acredito em nada das informações prestadas por essa concessionária. Mas nós vamos aos poucos chegar aos dados efetivos e corretos, verdadeiros.

Fico feliz pela explanação do deputado Sebastião em que o problema é muito mais profundo e que nós temos que discutir com o governo do estado de São Paulo a questão do setor elétrico, que pode entrar em colapso. Há muito tempo, isso vem sendo falado, mas talvez poucas ações tenham sido realizadas ou tomadas para solucionar o problema, não é Carla? Mas entendo. Mas nesse momento a CPI vai focar mesmo na péssima prestação de serviço dessa concessionária.

E se nós conseguirmos fazer com que ela pelo menos respeite o povo paulista, a gente já terá alcançado bons resultados, porque é impressionante o descaso, Dr. Urias,

que a Enel tem pelo povo de São Paulo. Eu não... A concessionária, a agência reguladora, V.S.^a disse aqui que ela... E tem testemunho de que ela presta um bom serviço. Me surpreende, porque... Quero crer que isso seja verdade, porque eu não acredito, e para mim é um braço estendido da Enel.

Não tem interesse nenhum em fiscalizar a concessionária de serviço público. Posso estar totalmente equivocado, cara, mas creio que ao final a CPI, sob a presidência do Thiago, relatoria da querida deputada Carla, levará, jogará luz, lançará luz a essas questões.

Então, fico triste de não ter acompanhado a sua apresentação. Se V.S.^a puder encaminhar como pedido do deputado Sebastião, vou estudar. E creio, presidente, que nós começamos corretamente, entendendo a natureza do contrato, quais os deveres da concessionária, os direitos dos cidadãos, para que, quando a gente tenha assentado aqui tanto a agência reguladora quanto a empresa, a concessionária, possamos extrair deles os dados verdadeiros que o povo espera da gente, não é Carla?

Então, é isso, parabenizar a todos, parabenizar novamente o Dr. Urias e agradecer pela apresentação.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Eu que agradeço. A apresentação já foi disponibilizada para a assessoria. Então, fiquem totalmente à vontade. Tem o meu celular. O deputado saiu, mas se vocês puderem colocar para ele que ele pode ficar à vontade para me ligar, mandar mensagem, ficou à total disposição.

O SR. DR. EDUARDO NÓBREGA - PODE - Obrigado.

A SRA. CARLA MORANDO - PSDB - Já que acabou todo mundo, posso falar mais?

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Deputada, a gente tem mais uma apresentação, deputada.

A SRA. CARLA MORANDO - PSDB - Tem mais uma?

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Tem mais uma.

A SRA. CARLA MORANDO - PSDB - Então, tudo bem. Só então para finalizar.

Quanto à questão da devolução de valor por falta de energia, enfim, na conta de energia dos clientes, é tão mínimo que volta, pelo tanto de transtorno que causa, que não dá nem para considerar aquilo.

Era só para fazer essa observação.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Obrigado a todos os deputados, obrigado, Dr. Urias, pela colaboração.

E agora aqui eu chamo para mais uma explanação o Dr. Renato Fernandes de Castro, que é mestre em Direito e Economia pela Universidade de Lisboa e possui vasta experiência nas áreas de Direito Administrativo Regulatório. O jurista foi assessor da Diretoria da Agência Reguladora do Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, Arsesp.

Participou da primeira Comissão de Ética do órgão responsável pela criação do Código de Condutas de Compliance da agência. Conduziu estudos técnicos e pareceres dos processos administrativos em trâmite na CESP, além de fornecer suporte jurídico e regulatório na elaboração de respostas da entidade às demandas recebidas do CAD, Ministério Público, secretarias públicas e agentes regulados.

Com a palavra, o Dr. Renato Fernandes de Castro.

O SR. RENATO FERNANDES DE CASTRO - Boa tarde a todos e a todas. É um prazer estar nesta Casa novamente depois de algum tempo. Tive o privilégio de acompanhar muito do trabalho dessa Casa enquanto ainda atuava na Agência Reguladora do Estado de São Paulo. Então, é um prazer imenso estar aqui, agradeço ao convite do deputado e o presidente Thiago Aurichio. É muito bom ter pessoas jovens nesta Casa, com boas ideias e com uma intenção de ver sempre o serviço público sendo prestado de uma forma com qualidade e levando a sério as demandas dos consumidores.

Bom, eu vou... O meu convite, quando eu recebi esse convite, a ideia era trazer um pouco o panorama de como se desenvolve a regulação e a atuação das agências reguladoras no setor de distribuição de energia elétrica. Então, a gente vai trazer um pouco do panorama, de como a legislação está distribuída e de como é a atuação da Enel aqui em São Paulo, a sua área de concessão, as suas obrigações.

Divisão de Registro de Pronunciamentos

Então, a gente vai trazer um pouco de uma visão panorâmica, e obviamente os senhores fiquem inteiramente à vontade para trazer alguns esclarecimentos que a gente possa humildemente trazer aqui a essa Casa.

Bom, as principais normas do setor de energia elétrica, acho que já foi citado um pouco sobre isso pelo Dr. Urias, a gente tem a Lei nº 9.427, de 96. Ela instituiu a criação da Aneel, que é a Agência Nacional de Energia Elétrica, com a responsabilidade de disciplinar o regime das concessões, os serviços públicos de energia elétrica. Posteriormente, essa lei foi regulamentada pelo Decreto nº 2.335, de 97, e também temos duas leis importantes, uma lei em 2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, e a Lei nº 14.300, de 22, que instituiu o marco legal da microgeração e minigeração distribuída.

E, finalmente, existe uma resolução muito importante da Anel, que recentemente foi publicada, em 2021, a Resolução Normativa nº 1.000. Ela estabelece as regras de prestação de serviço da distribuição de energia elétrica, a Resolução nº 1.000, Resolução Normativa Anel nº 1.000, de 21.

Próximo, por favor.

Bom, a distribuição de energia elétrica, falando um pouco de como é que a coisa se desenvolve, existe a produção da energia, o País... A gente pode dizer que o Brasil é um país privilegiado, porque conta com uma matriz energética bastante renovável, um dos países com matriz energética mais renovável do mundo. Mais de 50%, salvo engano, provém da energia hidrelétrica. Acho que foi mencionada aqui, por alguns deputados, a importância, por exemplo, de Itaipu na produção, geração de energia no País. E uma vez produzida, digamos assim, ela é entregue para a transmissora. A transmissora recebe essa energia em alta-voltagem e, posteriormente, a transmissão entrega a energia já em baixa-voltagem para a distribuidora levar energia aos consumidores - sejam indústrias, sejam usuários residenciais, sejam comércios... Enfim, todos os usuários no País.

E quem faz, quem é responsável pela regulação e fiscalização dos serviços, de todas essas atividades, quando a gente fala em energia elétrica, a responsabilidade é da Aneel. A Aneel é responsável por fazer uma regulação e fiscalização de todas essas atividades. O que acontece é que, em determinados estados específicos, no caso aqui do estado de São Paulo, são celebrados convênios com as agências estaduais, e as agências estaduais recebem periodicamente, elas negociam com a Aneel como vai ser a atuação da agência reguladora estadual.

Então, ela não é ilimitada; pelo contrário, ela é limitada ao que está previsto no convênio, e esse convênio tem um prazo de vigência. Ele pode ser revisto periodicamente por ambas as partes e até, dependendo, por sugestões da própria Casa, no sentido de fazer uma fiscalização de determinada atividade que não está prevista no convênio, isso pode ser eventualmente acrescentado, dependendo da negociação entre as partes.

Então, assim como mencionado, a distribuidora é responsável por fornecer energia aos consumidores em baixa-tensão. Atualmente vocês veem que o país possui 105 distribuidoras de energia elétrica. O estado de São Paulo tem 19 empresas de distribuição de energia, que são responsáveis por entregar energia elétrica para mais de 46 milhões de usuários - lembrando que estamos diante de um terço do PIB da economia do País - e entregue a 46 milhões de usuários.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Só uma... Desculpa até te interromper... Dentro dessas 19 distribuidoras no estado de São Paulo, tem algum ranking?

O SR. RENATO FERNANDES DE CASTRO - Existe um ranking. Eu vou... Um pouco para a frente eu vou apresentar esse ranking.

O SR. DR. EDUARDO NÓBREGA - PODE - Pode ir devagar até, está ótimo!

O SR. RENATO FERNANDES DE CASTRO - A Enel, aqui em São Paulo, atende ao maior número de usuários no estado de São Paulo, distribuindo energia para mais de 18 milhões de usuários distribuídos em 38 municípios, abarcando a região metropolitana de São Paulo. Vou mostrar também, para a frente, qual é a área de atuação da Enel em São Paulo.

Como segunda maior distribuidora em número de usuários no estado de São Paulo, a gente tem a CPFL Paulista, que atende a 10 milhões de usuários em 234 municípios. Então... Alguém mencionou Borá - foi o ilustre deputado... Você vê que pode atender a 234 municípios, mas é uma região muito maior, mas muito menos conurbada. Em terceiro lugar, a gente tem a Elektro, que atende a cinco milhões de usuários em 234 municípios. Eu acho que esse número está errado, mas posteriormente eu posso fazer essa correção.

Divisão de Registro de Pronunciamentos

Bom, a regulação da distribuição de energia elétrica então consiste no estabelecimento de regras e procedimentos para o serviço público de distribuição, e a regulação prevê a criação de regras, planejamento do contrato de concessão - acho que o Dr. Urias foi muito feliz quando mencionou a questão da necessidade de ter um planejamento de curto, médio e longo prazo na concessão -, e esse planejamento, você pode revê-lo periodicamente.

Quem faz esse planejamento é a Aneel, em conjunto com a distribuidora de energia. Então, mais uma vez, a importância de ter a interlocução entre a agência reguladora e a distribuidora do estabelecimento desse planejamento de curto, médio e longo prazo da concessão. Digamos que o contrato também prevê uma série de indicadores, e um deles analisando a qualidade do serviço ofertado, a implementação - a regulação também prevê a questão da universalização do acesso a esse serviço.

Eu fiz uma avaliação algum tempo atrás: ainda há, no Brasil, um milhão de brasileiros sem acesso à energia elétrica. Em regiões remotas, em regiões mais isoladas é mais difícil esse acesso, mas tem sido feito um trabalho muito importante pelo Ministério de Minas e Energia com a agência reguladora, no sentido de conseguir universalizar, ou seja, dar acesso a esse serviço essencial ao maior número possível de usuários.

Esse crescimento tem sido notado em um trabalho, como eu disse, de longo prazo, e a gente espera que, em breve, a gente tenha aí a universalização do acesso a esse serviço, e também a importância da implementação e da aplicação da tarifa social. O País... O Brasil é um país com muitas discrepâncias sociais, e é superimportante estabelecer a criação dessa tarifa social para aquelas pessoas que têm uma menor capacidade financeira de arcar com o custo da distribuição de energia elétrica e do recebimento do serviço.

Bom, e a fiscalização da Aneel tem como foco a atuação na prevenção e orientação das empresas de distribuição de energia elétrica. Então ela tem que fazer um trabalho de fiscalizar, de acompanhar os indicadores e o crescimento da distribuição, de como ele está sendo desenvolvido por todas as distribuidoras de energia elétrica; faz uma análise daqueles indicadores e faz o monitoramento constante do cumprimento dos indicadores ou de uma eventual necessidade de penalização por descumprimento contratual ou descumprimento dos indicadores.

Agora sim a gente chega à pergunta do ilustre deputado com relação ao ranking das distribuidoras de energia elétrica. Então, anualmente a Aneel divulga o ranking de

continuidade do fornecimento de energia elétrica. Eu trouxe aqui, nessa... Isso aqui é divulgado, tá? Então eu quero deixar bem claro que todos os dados que eu estou utilizando na minha apresentação foram trazidos da Aneel, da agência reguladora do estado de São Paulo e, também, na própria distribuidora.

E a Aneel faz uma segmentação entre o ranking das concessionárias de grande porte e as concessionárias de pequeno porte. De grande porte são as concessionárias que atendem a mais de 400 mil unidades consumidoras. Aqui, no ranking de 2021, e nós podemos avaliar isso também em 2022, o ranking da Enel em São Paulo, a Enel São Paulo ficou em 19ª colocação.

Esse é um indicador importante da verificação de uma oportunidade que a gente tem aqui de cobrar um melhor esforço e melhores indicadores aqui, melhor atuação da própria distribuidora. Não estou fazendo aqui nenhum juízo de valor, eu estou só, simplesmente, trazendo os números que foram, que estão divulgados no site da Aneel.

No próximo slide - eu peço desculpas pelo tamanho da letra, mas eu não consegui uma melhor formatação -, de certa forma, ele traz o ranking da Enel São Paulo. Em 2022, continuou sendo, estando na 19ª colocação. Em 2022, a melhor ranqueada foi a companhia CPFL Santa Cruz.

Então, anualmente, são avaliados alguns indicadores por parte da Aneel. E, ao avaliar esse indicador da qualidade, a Aneel apresenta esse ranqueamento. Esse ranqueamento é superimportante, é uma, digamos, forma moderna de se fazer uma comparação entre a performance das distribuidoras de energia e, de certo modo, traz aquela pulguinha atrás da orelha de a distribuidora procurar melhorar.

Essa forma de regulação é uma experiência internacional, até que foi criada, chama "Regulação Sunshine", que é você fazer uma comparação entre a performance das distribuidoras, provocando a distribuidora, o aprimoramento do serviço. Seguindo aqui, nesse slide eu trouxe um pouco da performance das demandas dos consumidores na Aneel, em números de pedidos de informação e de reclamação.

Curiosamente, mais uma vez sem fazer juízo de valor, de 2016 a 2023, nas demandas recebidas dos consumidores na Aneel, a gente vê uma tendência de declínio. Então, de 2019 a 2023, de acordo com o número de reclamações e pedidos de informação na central de atendimento da Aneel, essas demandas têm caído.

Não consigo afirmar, fazer uma afirmação nem que sim, nem que não, mas, objetivamente, a gente tem que dizer que no canal de atendimento da Aneel, o que

também pode ser observado posteriormente, na próxima planilha, digo... Pode passar mais uma, mais uma. Isso.

É, assim, a gente pode observar que esse é um canal. Tanto a Arsesp quanto a Aneel têm um canal de atendimento dos seus usuários e pode, por exemplo, o usuário fazer também reclamação no “Reclame Aqui”, no Procon, em outros órgãos que recebam essas reclamações.

Pode voltar um pouquinho, por favor. Aí. Acho que comentando também um pouco das principais demandas recebidas na distribuição de energia elétrica da Enel, em 2023, a principal demanda recebida pela Aneel foi com relação à falta de energia elétrica, seguida pela variação de consumo.

Eu também estou com a minha apresentação em preto e branco, mas eu acredito... Hã? É. Eu acredito que seja variação de consumo e falta de energia, são as principais demandas recebidas pela Aneel. E aí a gente pode ver, objetivamente, quais são os principais tipos de reclamação e demandas recebidos.

Vamos falar um pouquinho agora da atuação da agência reguladora do estado de São Paulo. Em 98, então, foi celebrado o primeiro convênio entre Aneel e Arsesp. A partir de então, a Arsesp passou a atuar na fiscalização de alguns empreendimentos na geração e, também, complementarmente, na fiscalização da distribuição dos serviços de energia elétrica.

Atualmente, a Arsesp fiscaliza sete concessionárias no estado de São Paulo e 12 permissionárias, ok? Então, lembrando lá daquele número, que eu trouxe, de empresas que atuam no estado; a Arsesp não fiscaliza todas. Sim, tão-somente aquelas que ela define no convênio com Aneel.

O contrato de metas celebrado anualmente com Aneel prevê as atividades de fiscalização, então ele delimita como que vai ser a atuação da Arsesp naquele período. Digamos que, objetivamente, eles estabelecem quais são as metas, o que ela precisa fazer, o que ela precisa avaliar.

No caso, especificamente, da Enel em São Paulo, eu trouxe, acho que no próximo slide, aí sim a gente pode mostrar para vocês a área de atuação da Enel em São Paulo, que abarca a Região Metropolitana de São Paulo e 24 municípios. De Barueri até Vargem Grande Paulista são alguns milhões de brasileiros que são atendidos pela Enel. Próximo, por favor.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Só para, desculpa, tem um (Inaudível.) o senhor falou desse convênio que a Aneel fez com a Arsesp para que fosse feita a fiscalização por parte da Arsesp, é isso?

O SR. RENATO FERNANDES DE CASTRO - Isso.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - E aí existe um repasse da Arsesp...

O SR. RENATO FERNANDES DE CASTRO - A Arsesp recebe um repasse da Aneel. De acordo com aquele convênio, é previsto como vai ser a atuação da Arsesp, porque, lembrando, originariamente a fiscalização e a regulação dos serviços de distribuição de energia elétrica são da Aneel. Mas isso, na verdade, do ponto de vista regulatório, isso pouco importa, porque em alguns estados não existe esse convênio com as agências reguladoras estaduais.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Você acha que esse convênio é suficiente para a fiscalização de todo o estado?

O SR. RENATO FERNANDES CASTRO - Olha, na verdade, a percepção disso, quem pode dar uma melhor resposta nesse sentido é a própria Aneel com a Arsesp em termos de indicadores. A Arsesp, na verdade, está limitada à atuação dela ao que está definido com a Aneel. (Fala fora do microfone.) Não, não posso dizer isso. Não posso afirmar isso. Então, acho que eu esclareci.

Ainda falando um pouco do tamanho das distribuidoras de energia elétrica, a Enel é responsável por atender 37% das unidades consumidoras no estado de São Paulo, a CPFL Piratininga tem 9%, a CPFL Paulista 23%, a Elektro 14%, a EDP SP 10% e ainda tem algumas outras distribuidoras, como a CPFL Santa Cruz e a ESS, com 4%.

Então, no próximo slide, como a gente viu aí, a gente pode verificar a evolução anual. Isso no site da própria Arsesp. Existe um relatório que periodicamente é disponibilizado a qualquer usuário que possa ter curiosidade de verificar os números. A gente tem lá constando a evolução anual do número de informações e de reclamações recebidas no canal da Arsesp, ou nos canais, né? Porque ela é uma agência reguladora multidisciplinar que também atende à fiscalização e à regulação do serviço de

Divisão de Registro de Pronunciamentos

distribuição de gás natural e também de saneamento básico. A gente vê aí que também há uma tendência de declínio de 2019 a 2022.

No próximo slide, a gente vê os principais municípios com mais reclamações na Arsesp. O estado de São Paulo é claramente o município com o maior número de reclamações; temos também Santo André, São Bernardo, acho que um pouco da análise aqui dos senhores também da região do ABC. Então, temos Osasco, Barueri, Santana de Parnaíba, Carapicuíba, Diadema e Mauá.

As principais reclamações são um pouco daquilo que a gente falou, 20% por falta de energia e 19% por variação de consumo. A variação de consumo, até para explicar para os senhores e as senhoras, digamos que, por vezes, o consumo do usuário é tão pequeno que a distribuidora não faz a avaliação, a mensuração mensal naquela residência.

Então, o que pode acontecer... Quando vai fazer a mensuração depois de dois, três meses, o consumo do usuário aumenta bastante, porque ele consegue fazer uma avaliação específica, digamos, uma análise acurada do quanto que foi consumido naquele período de três meses. Então, ele pagava pela média um, dois, três meses, e quando chega a fatura para ele depois do quarto mês, vem uma fatura muito alta. Então, uma dessas reclamações é a questão da variação de consumo.

A Arsesp disponibiliza os dados mensais referentes à Enel especificamente. A Enel, pegando o recorte de julho de 2022 a junho de 2023, a gente pode dizer que de fevereiro para junho houve... Na verdade, desde novembro de 2022 está com uma tendência de aumento do número de reclamações na Arsesp, especificamente, quanto aos serviços fornecidos pela Enel.

É curiosa a questão da energia elétrica, que, digamos, em períodos muito chuvosos, principalmente no verão, tem muita interrupção de energia, porque tem quedas de árvore, vento... Isso prejudica muito o fornecimento da distribuição de energia elétrica.

Então, geralmente é uma questão cíclica. Você vê claramente uma curva ascendente no caso do período do verão, e a tendência posteriormente ao verão é de queda do número de reclamações, porque o número de interrupções diminui sensivelmente.

Mas isso em virtude de o nosso país ser um país realmente complexo, porque é um país que tem aí a natureza, às vezes... A gente está aí, digamos, com várias preocupações ambientais que precisam estar na pauta também, e uma delas é a questão

do aquecimento global e também da quantidade de chuva, que atrapalha bastante o serviço de distribuição de energia elétrica. O estado de São Paulo também é um dos campeões em quantidade de relâmpagos e intempéries climáticas.

Acho que, por fim, a questão da fiscalização da Arsesp... Eu acho que isso aqui está repetido, eu trouxe de novo os números dos municípios com o maior número de reclamações. Como considerações finais, a gente tem observado que o serviço de distribuição de energia elétrica tem passado por uma série de mudanças ao longo do tempo. Quando a gente pensa em contrato de concessão, a gente tem que fazer uma análise de curto, médio e longo prazo, mas também avaliando sempre o passado, o presente e o futuro.

Por que eu digo isso? Porque o contrato de concessão tem que ser equilibrado do ponto de vista financeiro. Então, uma agência reguladora, ao fazer uma avaliação do planejamento que vai ser colocado para a distribuidora de energia elétrica, faz uma avaliação do próximo ciclo tarifário e faz uma avaliação de como foi o ciclo tarifário anterior, como foi o seu desempenho anterior.

Então, se a atuação dela foi, digamos, abaixo dos indicadores previstos em contrato, ela pode ser penalizada com desconto na tarifa, ou se ela teve uma performance boa, ela pode receber um ganho na própria tarifa. Por isso que a análise é sempre feita no ciclo tarifário anterior, de como que está situada a concessão da distribuidora, e como que vai ser no próximo ciclo.

Então, é fundamental haver esse equilíbrio do contrato. Então, por vezes, a gente tem que ter muito cuidado com o aumento do custo que pode ser colocado para a distribuidora de energia. Porque o custo, dependendo de como for mensurado, isso vai trazer reflexos negativos na tarifa. Ou seja, vai aumentar a tarifa para o consumidor. A gente sabe que o País é um país que tem uma capacidade financeira de pagamento reduzida. Então a gente tem que fazer essas ponderações.

Eu acho que esse é um momento super oportuno de discussão, pelos nobres Srs. Deputados, em conjunto com as agências reguladoras e com a própria distribuidora, de fazer uma reavaliação de como é que está o serviço. A gente quer saber do ponto de vista do usuário. Porque, se os senhores estão recebendo reclamações dos usuários, a gente quer saber como é que está a prestação desse serviço.

Então a cobrança é natural. O estado de São Paulo merece um serviço sempre de qualidade. Estamos falando do estado com a maior capacidade financeira do País.

Utilizando o jargão popular, é a locomotiva do País. Então, nada mais justo do que receber um serviço com a qualidade cada vez maior.

Então, nesse sentido, a gente vê que tem espaço para crescimento da Enel São Paulo. Cobrar dela melhor desempenho, em termos de indicadores de qualidade. Acho que a 19ª posição no ranking está muito aquém do desejável. E avaliar isso com a própria Aneel. E dizer também que a atuação das agências tem que ser constante.

Tem que ser constante na verificação da qualidade do serviço entregue. Tem que ser incansável, 24 horas, 365 dias por ano. E avaliar sempre a performance da concessionária. Se não estiver boa a performance, os indicadores, fazer uma reavaliação. Então essa avaliação tem que ser contínua, permanente, sempre buscando o aprimoramento e a maior qualidade do serviço.

Então, por fim, acho que o aprimoramento do contrato de concessão é o momento oportuno de se fazer essa avaliação. Como colocado anteriormente, existe uma discussão, pela Aneel, da questão da renovação dos contratos de concessão.

Esse é um momento muito oportuno para a Casa propor sugestões, aprimoramentos, e cobrar, das agências reguladoras, e também da distribuidora, um aprimoramento desses serviços. Acho que da minha parte era isso. Eu me coloco, mais uma vez, à inteira disposição dos senhores, e agradeço o convite.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Obrigado, Dr. Renato. Assim como foi a apresentação do doutor Urias, muito elucidativa. Acho que para os demais deputados foi muito bom também. Quero colocar à disposição dos nobres pares, se têm mais alguma consideração a fazer. Pela ordem, deputado Eduardo.

O SR. DR. EDUARDO NÓBREGA - PODE - Presidente, só fiquei com uma dúvida. Doutor Renato, primeiro, parabenizá-lo pela apresentação. O senhor sabe quais são os critérios que levaram a Enel a limitar a atuação da Arsesp a apenas sete concessionárias e 12 permissionárias?

O SR. RENATO FERNANDES DE CASTRO - Isso, na verdade, eles avaliam a possibilidade da atuação da agência reguladora e da necessidade. Então, na verdade, essa é uma questão que, provavelmente, o nobre deputado pode fazer esse questionamento. Mas, de certa forma, o que temos hoje é essa atuação, dessa forma que

é feita, e é fiscalizada a atuação, por parte da Arsesp, de acordo com os objetivos traçados no convênio com a Aneel.

A SRA. CARLA MORANDO - PSDB - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Pela ordem, deputada Carla.

A SRA. CARLA MORANDO - PSDB - Agradecer, doutor. Muito obrigada pela apresentação. Foi bastante elucidativa. Mas, na questão da fiscalização, só para reforçar essa pergunta. São dados fornecidos pela própria empresa. A empresa faz o expurgo de problemas, de eventos climáticos.

Isso, existe algo que nós possamos colocar como uma obrigatoriedade, de ter uma fiscalização do sistema da Enel, pela Arsesp, sem ter alguém no meio, a empresa entregar os dados? Nós buscamos os dados. Isso não é possível?

Porque eu insisto em dizer que a Enel fornece dados que não são compatíveis com o que nós encontramos na rua. Então isso é algo em que eu quero realmente me aprofundar, e ter clareza de que as informações que estão sendo buscadas, pelos órgãos de fiscalização, sejam verdadeiras.

Eu quero ter certeza disso. Não estou acusando ninguém. Mas é incompatível com o que encontramos na rua e em reclamações. É essa a pergunta.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Por favor, doutor.

O SR. RENATO FERNANDES DE CASTRO - Vamos lá. Eu estou numa situação em que eu preciso ter um pouco de cuidado com as minhas colocações. Digamos que existe o sistema da Enel, e que ele conversa com o sistema da Aneel. Então ele entrega esses dados para a Aneel. Mas ela tem, obviamente, obrigação de fazer uma auditoria desses dados que são entregues.

Porque, como foi colocado anteriormente, se houver, digamos, um trabalho para minimizar os problemas, isso tem um problema muito grande do ponto de vista administrativo. Porque você não está trazendo as informações reais. Por isso que ele precisa ser auditado pela agência reguladora.

Divisão de Registro de Pronunciamentos

Nesse ponto, se a auditoria pode ser feita pela Arsesp ou pela Aneel, mais uma vez, eles precisam definir entre eles. Mas a responsabilidade por receber e tratar esses dados é da Aneel, ao receber os dados das distribuidoras de energia.

Então, obviamente, seria uma ilação muito perigosa da minha parte se eu falasse que está havendo alguma maquiagem ou coisa parecida nesse sentido. Muito pelo contrário. Tem que ser transparente. E a agência reguladora tem que estar muito atenta para fazer as auditorias e avaliação desses dados que são transmitidos para ela.

O SR. PRESIDENTE - THIAGO AURICCHIO - PL - Acho que, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

* * *

- Encerra-se a reunião.

* * *